



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 306 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.004

*“Autoriza empréstimo trator para
Associação de Pequenos Produtores
Rurais de Aricanduva, para aração de terra”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva por seus representantes legais aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a emprestar durante o período de aração de terras, dois tratores com grades aradoras para Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aricanduva.

Art. 2º - Fica a Associação responsável pelo operador e a manutenção do referido trator agrícola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aricanduva, 15 de Setembro de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 15 de Setembro de 2.004.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal